

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Des. Leonardo de Noronha Tavares**

Responsável pela Informação: **Departamento Financeiro**

Mês de Referência: **Mai 2020**

Data da Publicação: **15/06/2020**

**REPASSES RECEBIDOS PELO PODER JUDICIÁRIO - 2020**

Mês	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Unidade Gestora Financeira (R\$)		TOTAL (R\$)
	QUOTA PARTE (9,76%) (1) UG 040101	SPREAD (2) UG 040102	
<b>Janeiro</b>	R\$ 93.095.415,90	R\$ 626.265,96	<b>R\$ 93.721.681,86</b>
<b>Fevereiro</b>	R\$ 98.353.724,00	R\$ 761.208,30	<b>R\$ 99.114.932,30</b>
<b>Março</b>	R\$ 87.253.841,12	R\$ 289.452,30	<b>R\$ 87.543.293,42</b>
<b>Abril</b>	R\$ 56.224.940,48	R\$ 652.250,37	<b>R\$ 56.877.190,85</b>
<b>Mai</b>	R\$ 94.698.570,85	R\$ 425.491,84	<b>R\$ 95.124.062,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 429.626.492,35</b>	<b>R\$ 2.754.668,77</b>	<b>R\$ 432.381.161,12</b>

<sup>1</sup> Receita referente a Quóta Parte (9,76) sobre a receita resultante de impostos, conforme Art. 16 da Lei 8.891/2019 - LDO, UG 040101, acrescido do imposto de renda retido na fonte.

<sup>2</sup> Repasse Recebido correspondente a SPREAD, conforme Art. 4º da Lei 8.312, de 26 de novembro de 2015, UG 040102.

<sup>3</sup> Em 20/05/2020 foi efetuado o lançamento de Repasse da quota parte, ref. Ao mês de Maio/2020, no valor de R\$ 64.339.458,00 e em 28/05/2020 o valor de R\$ 30.359.112,85, relativo ao IRRF, sendo R\$ 10.600.000,00 ref. Ao mês de Abril/2020 e R\$ 19.759.112,85 ref. Ao mês de Maio/2020. O IRRF de Abril/2020 no valor de R\$ 10.600.000,00 só foi lançado pela SEFA-PA em Maio/2020, haja vista que no mês de Abril não foi possível efetuar a liquidação da folha de pagamento de pessoal deste TJE/PA dentro do referido mês, em razão da viabilização de implantação do Sistema GRP-Thema (Módulo de Execução Orçamentária e Financeira), sendo a mesma liquidada em Maio/2020.